
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 05, de 31 de março de 2026.

SÚMULA: Aprova o Repasse Fundo A Fundo de Emenda Parlamentar nº 202640890015, no valor de R\$ 130 mil reais para o Lar da Divina Providência de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Repasse Fundo A Fundo de **Emenda Parlamentar nº 202640890015, no valor de R\$ 130 mil reais** para o **Lar da Divina Providência de Guaraci**, decorrente da **Programação nº 410920320260003**, para **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Socia- SUAS**, indicada pelo parlamentar **Oriovisto Guimarães**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 31 de março de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:2EA90F63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>